



Taxalert

Sociedade Limitada Unipessoal: meio de simplificação e redução de custos.

Setembro 2024

Acesse Tax alerts recentes em ey.com.br/taxalert

Compartilhe



Em decorrência de exigência legislativa anteriormente vigente, diversas Sociedades Limitadas no Brasil, controladas por investidores estrangeiros, foram constituídas com dois quotistas. Frequentemente, o quotista minoritário detinha uma única quota ou participação de valor ínfimo, com pouca representatividade e existente apenas para cumprir o requisito legal de pluralidade de sócios.

Entretanto, a promulgação da Lei nº 13.874 em 2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica, alterou substancialmente o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro. Tal mudança legislativa possibilitou a constituição ou alteração de Sociedades Limitadas com a presença de um único quotista, marcando um avanço significativo na flexibilização das estruturas societárias no país.

Apesar dessa relevante alteração normativa, diversas empresas, especialmente aquelas sob controle de investidores estrangeiros e constituídas antes da referida mudança, não realizaram a adequação de seus Contratos Sociais para refletir a possibilidade de concentração das quotas em um único quotista estrangeiro.

A adequação das Sociedades Limitadas à legislação vigente oferece diversas vantagens, dentre as quais se destacam, a título exemplificativo, as seguintes considerações de natureza societária e registral:

- ▶ Possibilidade de dissolução do quotista minoritário que, não raramente, foi constituído no exterior, como uma *holding*, com o único propósito de integrar o quadro societário da Sociedade Limitada Brasileira.
- ▶ Redução na gestão de registros, incluindo o CNPJ do quotista minoritário, bem como seus eventuais registros no Sistema Eletrônico do Banco Central do Brasil.

Taxalert

- ▶ Diminuição na gestão de procurações e na necessidade de sua renovação periódica, acarretando redução de custos associados a apostilamento, remessa de documentos para o Brasil, traduções juramentadas e registro em cartório.
- ▶ Redução dos custos de manutenção do representante legal do quotista minoritário e potencial diminuição nos prêmios de seguros relacionados.
- ▶ Simplificação do Instrumento Societário, mediante a adoção de cláusulas menos complexas, eliminando, por exemplo, a necessidade de estabelecer formalidades específicas para convocação de reuniões e outras disposições aplicáveis na presença de um quotista minoritário, mesmo que este faça parte do mesmo grupo econômico.

É importante ressaltar que um Instrumento Societário simplificado, com cláusulas mais diretas, facilita significativamente a compreensão e análise por parte de órgãos reguladores, entidades fiscalizadoras, órgãos de registros, instituições financeiras, auditores, fornecedores e demais partes interessadas.

BeyondTax Analytics

Transformando
dados em
decisões
inteligentes



[Clique aqui e
saiba mais.](#)

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2024 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil